



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Assunto: *Repasse financeiro à organização da sociedade civil denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central referente à parcela de Junho de 2020.*

Objeto: *Sistema de cooperação financeira para manutenção dos alunos matriculados no ensino de educação especial.*

PARECER CONCLUSIVO:

Estabelece a Lei n. 13.019/2014 que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas em seu artigo 63 e 66, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Feitas estas considerações, observamos da análise do processo de prestação de contas que a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trombudo Central/SC) atendeu as exigências legais com relação a execução financeira da prestação de contas de repasse financeiro, constatando-se assim, o cumprimento de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25 - Centro - 89.178-000 - Braço do Trombudo - Santa Catarina

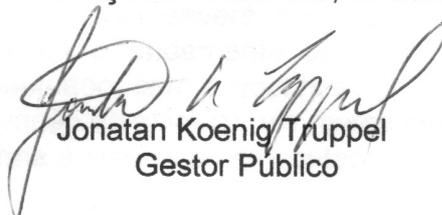
CNPJ 95.952.230/0001-67

Quanto aos documentos apresentados, no tocante a execução financeira julgamos estar regular a referida prestação de contas, seguindo o que recomenda o relatório técnico da prefeitura e ata da comissão de avaliação e monitoramento, entendemos ser necessário pra as próximas prestações de contas que seja apresentado relatório de atendimentos dos alunos de nosso município, bem como fotos das atividades realizadas quaisquer adaptações e ou mudanças no que se refere ao plano de trabalho apresentado pela entidade também devem ser devidamente encaminhadas através de notas explicativas, também em discussão com o financeiro da prefeitura, solicitamos a entidade que envie a referida prestação de contas até dia 15 de cada mês.

As prestações de contas serão remetidas ao controle interno para avaliação.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, cumprindo-se a legislação em vigor.

Braço do Trombudo, 31 Julho de 2020


Jonatan Koenig Truppel
Gestor Público

Pref. Mun. Braço do Trombudo

Recebido 31/07/2020

Jean Schäfer